



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 163

Data: 26/10/2022

Horário: 15:30 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

• **Participantes da Reunião**

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central
- Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral

• **Assuntos Tratados**

- **Consulta SESTSU: descarte de mídias de prestações de contas eleitorais (Proc. SEI 2022.0.000027707-0);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000027707-0, que trata do descarte de mídias de prestações de contas eleitorais das eleições de 2018. Em caráter de consulta, a SESTSU questiona a nossa comissão acerca da possibilidade que tais mídias sejam reaproveitadas (quando as mesmas apresentem condições para tal ato) e da possibilidade de eliminação das mídias que estejam em condições inservíveis. Acerca do reaproveitamento, o presidente ponderou que a avaliação sobre a possibilidade de reaproveitamento das mídias se encontra fora do escopo da comissão, uma vez que, em tese, se trata de assunto correlato a unidades da STI deste Tribunal, devendo estes apresentarem resposta acerca de tal questionamento. Já em relação à eventual eliminação das mídias inservíveis, o presidente informou que tal indagação deveria ser dirigida aos órgãos superiores da Administração, devido a problemas apontados pelo membro Diego quanto ao funcionamento de fragmentadora localizada no NUAD/Caju (conforme processo SEI nº 2022.0.000020879-6, doc. id 2671994), devendo-se apresentar uma solução que possibilite a resolução do problema supramencionado. Diante de tal empecilho, o membro Diego se prontificou a monitorar os procedimentos que visem a superação do problema, atualizando a Comissão acerca de quaisquer novidades. Ainda sobre a fragmentadora, o membro Diego salientou que a sua atual inoperância acarretaria graves prejuízos para o andamento dos processos de eliminação analisados por esta Comissão e recomendou que os mesmos fossem sobrestados até que houvesse a apresentação de uma solução definitiva. Acerca dos pontos levantados pelo presidente da Comissão e pelo membro Diego, todos os membros estiveram de acordo e aprovaram.

- **Resolução CNJ 469/2022: digitalização de documentos (Proc. SEI 2022.0.000024748-1);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000024748-1 que trata da apresentação de considerações acerca das atribuições destinadas a nossa comissão sobre o tema. Em relação às atribuições destinadas nossa comissão, principalmente as insculpidas no artigo 6º e seus incisos da Resolução, especificamente sobre: "aprovar o planejamento de digitalização" e "orientar as unidades responsáveis pela digitalização quanto aos procedimentos". O presidente apresentou questionamentos ao seu conteúdo, alegando que tais atribuições possuem teor de gestão operacional e de planejamento, entendendo-se que esta Comissão não possui as competências apropriadas para o seu efetivo exercício, posto que o exercício de tais atribuições seria apropriada para uma unidade operacional do Tribunal, de

caráter especializado. Diante das alegações do presidente, todos os membros estiveram de acordo.

- **Plano de Comunicação Integrada: ações COPAD para 2023:** O presidente da Comissão trouxe à pauta o assunto acerca do Plano de Comunicação Integrada - ações COPAD para 2023, encaminhado pela COSOC, que trata da proposta de apresentação de ações de comunicação destinadas ao público-alvo da Comissão para o supramencionado ano. Acerca do tema, o presidente da comissão informou que, em relação as ações de comunicação presentes no plano de comunicação de integração do ano passado, somente uma ação foi de fato deflagrada, ficando as demais em compasso de espera, por diversas razões. Diante de tal cenário, o presidente da Comissão apresentou a proposta de apresentar para o Plano de Comunicação Integrada -2023 as ações de comunicação que não foram deflagradas no Plano de Comunicação do ano anterior, sugerindo sua realização a partir de maio/2023, visando a uma melhor comunicação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão. Após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi aprovada pelos membros presentes.

- **Análise de 05 (cinco) processos de eliminação de documentos (027ª ZE, 133ª ZE, GABSGPR, SEPLEN, SECARQ):** Processos SEI nº 2022.0.000038613-9, 2022.0.000034077-5, 2022.0.000038619-8, 2022.0.000032154-1, 2022.0.000039295-3.

• Deliberações da Comissão

- Apresentação de resposta à consulta da SESTSU, constante do processo 2021.0.000041656-2, informando que, em relação a possibilidade do reaproveitamento das mídias, a nossa comissão não possui atribuição para dirimir sobre tal assunto, e, em relação sobre a eliminação das mídias inservíveis, informando que tal questionamento deveria ser dirigido aos órgãos superiores da Administração, em virtude da fragmentadora localizada no NUAD/Caju atualmente estar inoperante.

- Apresentação de alegações, constantes do processo n.º 2022.0.000024748-1, considerando que às atribuições presentes na Resolução relacionadas a atividades de digitalização não se coadunam com perfil de nossa comissão, uma vez que as mesmas possuem caráter de gestão operacional e de planejamento.

- Apresentação de propostas de ações de comunicação para o Plano de Comunicação Integrada -2023, mediante o reaproveitamento das ações que não foram deflagradas no Plano de Comunicação Integrada do ano anterior.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 133ª ZE, da GABSGPR, da SEPLEN e da SECARQ com a posterior decisão de sobrestamento dos procedimentos (vide primeiro item da pauta), além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 027ª ZE.

• Ações a serem Empreendidas.

- Encaminhamento do processo SEI 2021.0.000041656-2 à SESTSU, com a resposta que foi objeto de consulta pelo setor supramencionado.

- Encaminhamento do processo SEI 2021.0.000047077-0 à DG, com as considerações acerca das atribuições da COPAD estabelecidas pela Resolução CNJ 469/2022.

- Encaminhamento das propostas de ações de comunicação à COSOC para fins de implementação do Plano de Comunicação Integrada — 2023.

- Sobrestamento dos processos de eliminação no SEI da 133ª ZE, da GABSGPR, da SEPLEN e da SECARQ, até que o serviço de fragmentação de documentos retorne em pleno funcionamento.

- Envio do processo de eliminação à 027ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

• Próxima Reunião da Comissão

- A definir

Encerrada a reunião às 16:50 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião

**RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 31/10/2022, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 03/11/2022, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 03/11/2022, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/11/2022, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2721155** e o código CRC **AEE9A655**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
